PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2025

AUTORES:

DEPUTADO FABIO OLIVEIRA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 11 DE 23 DE AGOSTO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2025

Altera a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

Art. 1º. Altera o inciso XXI do art. 38 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de Agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. São Comissões Permanentes:

(…)

XXI - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, ***Inteligência Artificial*** *e Ensino Superior;*

Art. 2°. Altera o artigo 60 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. Compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, ***Inteligência Artificial*** *e Ensino Superior manifestar-se em proposições que:*

I - objetivem a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, ***incluindo áreas estratégicas, como a inteligência artificial****;*

II - proponham apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à geração, absorção, sistematização, aplicação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, ***com ênfase em tecnologias emergentes, como a inteligência artificial****;*

*III - visem ao fortalecimento e à ampliação de base técnico-científica do Estado, incluindo aquelas relacionadas às entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnico-especializados e unidades de produção de bens de elevado conteúdo tecnológico****;***

IV - tratem de processos ou atos de inovação, em diversas formas, tais como ***a inteligência artificial e*** *a inovação de produto, de serviço, em processo produtivo, de modelo de negócios, tecnológica, logística e em marketing.*

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 09 de junho de 2025.

Deputado Alexandre Curi

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Deputado Gugu Bueno

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Deputada Maria Victoria

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Deputado Fabio Oliveira

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa incluir a **Inteligência Artificial (IA)** entre as competências da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Assembleia Legislativa do Paraná, respondendo a uma necessidade contemporânea urgente: adaptar o papel do Legislativo estadual aos desafios e oportunidades trazidos pelas novas tecnologias disruptivas.

A inteligência artificial deixou de ser um tema restrito ao campo acadêmico ou industrial e passou a ocupar posição central nas agendas de desenvolvimento econômico, educação, saúde, segurança pública, justiça, mobilidade urbana, agricultura e meio ambiente. Governos ao redor do mundo vêm estruturando estratégias públicas para regulação, fomento e uso responsável da IA, reconhecendo seu potencial de transformação e seus riscos sociais, éticos e econômicos.

Nesse contexto, o **Poder Legislativo Paranaense** deve estar à altura dos debates que envolvem:

- O desenvolvimento e a adoção de tecnologias baseadas em IA no setor público;
- A proteção de direitos fundamentais diante de algoritmos e decisões automatizadas;
- A promoção da pesquisa, da formação profissional e da inovação com responsabilidade social;
- A regulação de princípios éticos, transparência e *accountability* no uso de dados e sistemas inteligentes.

Ao inserir expressamente a inteligência artificial no escopo da Comissão, o Parlamento estadual demonstra **compromisso com a modernização institucional**, com o **fomento ao ecossistema de inovação** e com a **elaboração de políticas públicas proativas, inclusivas e baseadas em evidências**.

Trata-se, portanto, de uma medida de caráter não apenas simbólico, mas sobretudo **estratégico, preventivo e estruturante**, garantindo que o Paraná esteja entre os estados líderes na transição tecnológica do século XXI — com foco em sustentabilidade, desenvolvimento humano e soberania digital.

Dessa forma, diante do exposto e do cumprimento dos requisitos legais, apresentamos o presente projeto de resolução e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2025, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2025, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9** e o código CRC **1F7D4C7C8E5C6CD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 4533/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Resolução nº 9/2025.**

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291

DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4533** e o código CRC **1A7F5B4A4F0F3CA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 4535/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291

ASSINATURA ELETRÔNICA

DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 11:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **4535** e o código CRC **1D7C5F4F4C0C3DB**

DESPACHO - DL Nº 1965/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 20:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1965** e o código CRC **1D7E5F4D4A0C4FB**